

Aditamento ao Protocolo

Regulamento do Prémio “VitalMobile - Gonçalo Belo” Tese de Doutoramento e-Saúde

Considerando que a Universidade da Beira Interior (UBI) tem como missão “Promover a qualificação de alto nível, a produção, transmissão, crítica e difusão de saber, cultura, ciência e tecnologia, através do estudo, da docência e da investigação”;

Considerando que, de acordo com o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, a realização de investigação e a produção e difusão do conhecimento e da cultura constituem atribuições dos Estabelecimentos de Ensino Superior;

Considerando que se encontra expressamente contemplado nos Estatutos da Universidade da Beira Interior (Despacho Normativo 45/2008, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 168, de 01/09/2008, de ora em diante designados Estatutos da UBI) que constitui atribuição da UBI “*A instituição de prémios e incentivos destinados a reconhecer o mérito, a distinguir a qualidade e a apoiar atividades que valorizem a Universidade no âmbito nacional e internacional*” (alínea j) do n.º 1 do artigo 3º);

Atendendo a que, no âmbito da autonomia administrativa consagrada no artigo 110º do RJIES, a Universidade pode emitir Regulamentos, constituindo competência do Reitor a sua aprovação, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 24º dos Estatutos da UBI;

É aprovado o presente Regulamento, que institui um conjunto de normas para apoiar a atribuição do “Prémio VitalMobile-Gonçalo Belo”, concedido com o apoio da VitalMobile, na sequência de Protocolo estabelecido entre ambas as entidades, que se rege pelas cláusulas seguintes:

ARTIGO 1.º

Objeto

1. O presente Regulamento visa estabelecer as condições, critérios, aplicação e âmbitos do prémio a atribuir conjuntamente pela Vital Mobile e pela Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior, adiante designada FCS/UBI, a doutorados/as em universidades portuguesas.
2. O prémio “VitalMobile-Gonçalo Belo” (de ora em diante designado prémio) é atribuído anualmente à personalidade que apresente o melhor trabalho de Tese de Doutoramento na área da e-Saúde, a nível nacional, com vista a estimular a inovação científica e o rigor do trabalho de investigação, bem como proceder à divulgação de trabalhos científicos de elevada qualidade.

ARTIGO 2.º

Prémio

1. A promoção, gestão e direção científica do prémio é da responsabilidade da FCS/UBI, contando com o apoio da empresa VitalMobile.
2. O valor do prémio total a atribuir corresponderá ao montante de 1.000,00€ (mil euros), pago em cheque e troféu outorgado pela entidade patrocinadora, VitalMobile.
3. O prémio será anunciado e outorgado em cerimónia pública a realizar na UBI, a 30 de Abril, anualmente.

ARTIGO 3.º

Júri

1. O Júri do Prémio, nomeado pelo Reitor da UBI, por proposta do Presidente da Faculdade de Ciências da Saúde, é constituído pelo presidente e por um mínimo de quatro [4] e um máximo de seis [6] vogais.
2. Incumbe ao Júri garantir o rigor e a transparência em todos os procedimentos relacionados com a atribuição do prémio, competindo-lhe definir e aprovar os critérios relativos à sua atribuição, bem como os respetivos fatores e eventuais subfactores que densifiquem tais critérios.
3. Compete ao Júri deliberar sobre a admissibilidade dos candidatos, nos termos dos números anteriores e em conformidade com o disposto no presente regulamento.
4. Os membros do Júri não poderão concorrer ao prémio.
5. Pertence ao Júri a interpretação do mérito de cada candidatura à luz de cada um dos critérios enunciados, bem como dos respetivos fatores e eventuais subfactores que densifiquem tais critérios.
6. As deliberações são tomadas por maioria simples dos membros do Júri, tendo o presidente voto de qualidade.
7. As deliberações do Júri só serão válidas quando nelas participarem a maioria dos seus elementos.

ARTIGO 4º

Condições de participação

1. Podem apresentar candidatura ao prémio “VitalMobile - Gonçalo Belo” todos/as os/as doutorados/as na área da saúde e das tecnologias para a saúde.
2. A tese de doutoramento deve incidir sobre a temática da e-Saúde.
3. A tese de doutoramento deve ter sido aprovada em um dos dois últimos anos civis anteriores ao ano a que se refere o prazo de entrega.
4. A tese de doutoramento não pode ter sido objeto de utilização comercial ou empresarial.
5. Para além do Português, a tese pode ser apresentada em língua Inglesa.

ARTIGO 5.º
Apresentação de Candidatura

1. O presente concurso encontra-se aberto entre 6 e 31 de Janeiro.
2. São necessários os seguintes documentos para formalização da candidatura:
 - a) Formulário de candidatura preenchido (disponível no site da UBI);
 - b) Trabalho de Doutoramento, em versão PDF (trabalho completo);
 - c) Lista de publicações aceites ou submetidas resultantes do trabalho desenvolvido, com as respetivas referências completas (em formato PDF);
 - d) Curriculum Vitae do/a autor/a (em formato PDF);
 - e) Certificado da obtenção do grau (em formato PDF);
 - f) Todos os documentos devem ser enviados para o endereço eletrónico pcabral@fcsaude.ubi.pt, condensados em formato ZIP.
3. O fornecimento dos dados pessoais é necessário e obrigatório para efeitos de processamento de toda a dinâmica de avaliação dos projetos e apuramento dos vencedores. Os participantes reconhecem que a recolha dos seus dados pessoais de contacto é necessária para a operacionalização da entrega dos prémios, pelo que a submissão de candidatura implica que o/a concorrente concorda com todas as condições impostas pelo concurso, nomeadamente a publicidade resultante da atribuição deste prémio.
4. A VitalMobile e a Universidade da Beira Interior garantem aos participantes a segurança e confidencialidade do tratamento de dados pessoais, garantindo, nos termos do RGPD, o exercício do direito de informação, acesso, retificação ou apagamento, bem como o direito à portabilidade dos dados, se exequível, o direito de limitar ou de oposição ao tratamento dos seus dados.
5. A Universidade da Beira Interior e a VitalMobile não transmitem os dados pessoais a terceiros, exceto nos casos em que tal se revele necessário à participação no concurso ou ao cumprimento de obrigações legais a que ambos os organismos estejam sujeitos. A transmissão de dados a terceiros é realizada de acordo com o RGPD e dentro dos limites das finalidades de tratamento dos dados.
6. Os dados pessoais dos Participantes poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação da autoridade competente, nos termos da legislação aplicável.
7. O Júri poderá solicitar aos concorrentes a apresentação de quaisquer outros documentos, bem como os esclarecimentos considerados necessários para apreciação das candidaturas. A não entrega dos documentos acima referidos ou a não verificação da sua validade determina a exclusão do concurso, assim como a anulação de qualquer deliberação referente ao/à candidato/a neste processo.
8. Os candidatos autorizam a UBI e a VitalMobile a divulgar por qualquer forma, no todo ou em parte, e sem quaisquer custos, todo o material e informação apresentados em sede de candidatura, bem como os resultados aprovados pelo Júri em mérito absoluto.

9. A participação e candidatura ao Prémio VitalMobile - Gonçalo Belo implica a concordância com a totalidade deste regulamento.

ARTIGO 6.º **Admissibilidade**

1. Não serão admitidas as candidaturas:

- a) Que não se encontrem devidamente instruídas e fundamentadas;
- b) Que não se incluam no conceito de e-Saúde;
- c) Cuja candidatura não cumpra as condições de participação;
- d) De teses já submetidas em edições anteriores.

2. Os candidatos cujo(s) orientador(es) da tese faça(m) parte do Júri do Prémio estão impedidos de se candidatarem.

ARTIGO 7.º **CrITÉrios de avaliação**

1. Na avaliação das candidaturas o Júri considera os seguintes parâmetros enunciados, bem como os respetivos fatores e eventuais subfatores que os densifiquem:

- a) Validação do potencial contributivo para a saúde e bem-estar dos doentes - 50%;
- b) Interdisciplinaridade (saúde-tecnologia) - 30%;
- c) Qualidade, grau de aprofundamento, razoabilidade e potencial de aplicabilidade a curto-prazo - 20%.

2. A classificação final de cada um(a) dos(as) participantes no concurso é determinada pelo somatório dos fatores definidos no ponto anterior.

3. Para efeitos de atribuição dos prémios os concorrentes serão ordenados por ordem decrescente da classificação obtida.

4. Em caso de empate utilizam-se sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Será beneficiado o/a candidato/a mais jovem.

5. Analisadas as candidaturas, o Júri do Prémio deve escolher o/a vencedor/a entre 1 e 15 de Abril.

6. Finda a reunião do Júri do Prémio, da qual será lavrada ata, deve este anunciar o/a vencedor/a do mesmo, sendo de imediato publicitado em www.ubi.pt e em www.vitalmobile.eu

7. O/a autor/a do trabalho premiado será avisado/a através de notificação por correio eletrónico e carta registada com aviso de receção.

8. O/a autor/a do trabalho premiado será também informado/a sobre o dia, hora e local da cerimónia pública da entrega do prémio, na qual será obrigado/a a comparecer ou a fazer-se representar.

9. O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio se considerar que nenhuma das candidaturas reúne os requisitos de qualidade e inovação ou verificar não estarem observadas as regras do presente regulamento.

10. As decisões do Júri são consideradas soberanas, delas não havendo lugar a recurso.

Artigo 8.º

Casos omissos

Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pelo Reitor da UBI.

Artigo 9.º

Revisão

O presente regulamento poderá ser revisto a todo o tempo mediante proposta nesse sentido

Artigo 10.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor logo que aprovado pelo Reitor e publicado no sistema de informação da UBI, sendo o prémio atribuído pela primeira vez no ano letivo de 2019/2020.

Covilhã e UBI, em 30 de julho de 2019



Candidatura ao Prémio “VitalMobile - Gonçalo Belo”
Tese de Doutoramento e-Saúde
Formulário de Candidatura

Nome completo:

Data de nascimento:

Local de trabalho atual:

Funções Profissionais que desempenha atualmente:

E-mail:

Contacto telefónico:

Morada:

Localidade:

Código-Postal:

Nacionalidade:

Nome Orientador(es):

Categoria Profissional:

Instituição:

Título da tese:

Resumo da tese:

Composição do Júri:

Classificação obtida:

(Nota: os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para efeitos de candidatura ao Prémio em apreço e ações subsequentes.)